



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER/PROPPGI nº 07/2026, de 10 de fevereiro de 2026

Seleção de candidaturas de servidores docentes e técnico-administrativos para concorrer a estágio pós-doutoral de curta duração na Espanha por meio da cooperação Fundação Carolina-Andifes

O Escritório de Internacionalização (Einter) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no exercício de suas competências, tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas de servidores docentes e técnico-administrativos em educação para concorrer a estágio pós-doutoral de curta duração na Espanha através da cooperação entre a Fundación Carolina (Espanha) e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA

1.1. Este edital visa à pré-seleção de **1 servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) em educação** da UFCSPA para concorrer a uma **bolsa de estágio pós-doutoral com duração de 1 a 3 meses em uma universidade na Espanha**, a ser realizado no período compreendido entre **1º de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027**.

1.2. O estágio pós-doutoral visa complementar a formação de servidores de instituições federais brasileiras associadas à ANDIFES em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

1.3. Cada Instituição de Ensino Superior (IES) vinculada à ANDIFES poderá indicar um candidato para a modalidade de bolsa de estágio pós-doutoral.

1.4. A ANDIFES pré-selecionará, dentre as indicações das IES, um total de 5 candidatos à bolsa de estágio pós-doutoral para indicar à Fundación Carolina.

1.5. Este Edital está vinculado ao estabelecido no Edital 01/2026 ANDIFES/Fundación Carolina.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para candidatar-se ao Edital:

a) ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;

b) ser servidor(a) docente permanente ou técnico(a)-administrativo(a) em educação da UFCSPA;

c) possuir título de doutor(a);

d) cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional da Convocatória de Bolsas 2026-2027 da Fundación Carolina;

e) cumprir os requisitos legais e/ou contratuais estabelecidos pela UFCSPA e pela Fundación Carolina;

f) ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) de uma [universidade espanhola](#) apta para a presente chamada para a realização do estágio pós-doutoral de curta duração;

g) não ser residente na Espanha;

h) comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva durante o período da bolsa e a estada na Espanha, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundación Carolina;

i) se servidor(a) docente, ter ministrado disciplina na pós-graduação stricto sensu nos últimos dois anos;

j) não ter sido contemplado anteriormente com bolsa da Fundación Carolina em parceria com a ANDIFES.

2.2. O(A) candidato(a) pode ser de qualquer área do conhecimento, desde que atenda aos critérios estabelecidos no presente Edital e na [Convocatória de Bolsas 2026-2027](#) da Fundación Carolina.

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: "[Centros Receptores](#)".

3. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS

3.1. A bolsa para estágio pós-doutoral de curta duração terá a **duração de até 3 (três) meses**, com uma **estadia mínima de 1 (um) mês**, e contemplará:

a) passagem aérea de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola da universidade receptora;

b) ajuda de custo para alojamento e manutenção no valor de € 1.200,00 mensais durante o período de estada na Espanha (de um a três meses), o qual será cofinanciado pela UFCSPA (600 euros) e pela Fundación Carolina (600 euros);

c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de **11 de fevereiro a 1º de março de 2026**. O(A) candidato(a) deverá acessar o [Sistema de Bolsas da UFCSPA](#) e realizar o seu login, a fim de proceder com a inscrição no processo seletivo.

4.2. Os seguintes documentos devem ser inseridos para a submissão da candidatura:

a) cópia do Currículo Lattes (versão completa exportada da Plataforma Lattes);

b) cópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo, referente a artigos completos publicados em periódicos, artigos completos publicados em periódicos, patentes publicadas e livros publicados com ISBN, no período de 2020 a 2026;

c) cópia da carta de admissão ou convite da universidade espanhola onde pretende realizar o estágio pós-doutoral de curta duração;

d) fotocópia do passaporte válido;

e) se servidor(a) docente, comprovação das disciplinas ministradas na pós-graduação nos últimos dois anos;

f) se servidor(a) técnico-administrativo em educação, carta de recomendação de, por exemplo, chefia imediata ou supervisores acadêmicos;

g) plano de trabalho a ser realizado durante a mobilidade, de no máximo cinco páginas, contendo: *área de conhecimento principal; objetivos gerais da mobilidade; valor acrescentado da mobilidade (no contexto das estratégias de modernização e internacionalização das instituições envolvidas); interação prévia com instituição espanhola (se existente); resumo de no máximo 250 palavras, discorrendo sobre as atividades que pretende realizar; resultados e impacto esperados (por exemplo, no desenvolvimento profissional do corpo docente e/ou técnico-administrativo em educação).*

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo acontecerá através do Sistema de Bolsas da UFCSPA e compreende as seguintes etapas:

a) Etapa 1: validação dos requisitos formais estabelecidos por meio do presente edital, através da verificação, pelo Escritório de Internacionalização, de todos os documentos apresentados, conforme solicitado no item 4.2;

- b) Etapa 2: avaliação das candidaturas da UFCSPA e definição do(a) candidato(a) pré-selecionado(a), conforme os critérios dispostos no Anexo I, por uma Comissão Avaliadora nomeada pela PROPPGI e pelo EInter;
- c) Etapa 3: indicação do candidato selecionado pela UFCSPA para a ANDIFES e seleção, pela Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundación Carolina/ANDIFES, dos bolsistas dentre os candidatos pré-selecionados e indicados por todas as instituições associadas à ANDIFES, conforme descrito no [Edital 01/2026 ANDIFES/Fundación Carolina](#);
- d) Etapa 4: aprovação da candidatura pela Fundación Carolina.

5.1.1. Na Etapa 2, a Comissão Avaliadora da UFCSPA efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas com base no barema descrito no Anexo I.

5.2. O resultado do processo seletivo da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será divulgado no dia **12 de março de 2026** no Sistema de Bolsas.

5.3. Após a Etapa 2, os dados do(a) servidor(a) pré-selecionado(a) serão enviados à Comissão Organizadora do Edital de Bolsas Fundación Carolina/ANDIFES para dar andamento às Etapas 3 e 4 do processo seletivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Caso selecionado(a) pela Fundação Carolina, o(a) bolsista de estágio pós-doutoral de curta duração, ao fim do seu estágio, deverá:

- a) obter os vistos e autorizações necessárias para a realização da mobilidade;
- b) abrir processo de afastamento na UFCSPA, via SEI, após receber a carta de aceite da universidade de destino e da Fundação Carolina (conforme orientações da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA);
- c) apresentar à Fundación Carolina toda e qualquer documentação complementar exigida após o processo seletivo;
- d) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, e visto relativos ao período da mobilidade que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino;
- f) enviar um relatório sobre o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho e a estadia na universidade receptora, assinado pelo(a) professor(a) do centro de destino que atuou enquanto supervisor(a), uma semana antes da data final da estadia;
- g) enviar um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas, no máximo até um mês após a data do término da estadia;
- h) agradecer publicamente o apoio financeiro recebido pela Fundación Carolina e pela UFCSPA em todas as suas publicações, atividades e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada;
- i) manter atualizado, junto ao EInter e à PROPPGI, o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pelos referidos setores.

6.1.1. O não cumprimento do item 6.1.f e 6.1.g resultará na reclamação do valor total investido na bolsa.

6.2. O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelo(a) bolsista para a concessão da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados do(a) bolsista fornecidos à Fundación Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A mobilidade e a bolsa poderão ser canceladas ou suspensas – independentemente da aceitação ou confirmação por parte da universidade de origem e destino –, caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de origem e destino.

7.2. Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) bolsista estará sujeito(a) às normas, regras e leis da Espanha, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.3. O(A) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações.

7.4. Não será aceita candidatura após a data determinada por este edital e sem a documentação completa.

7.5. Em caso de desistência após a seleção, o(a) selecionado(a) tem a obrigação de comunicar o EInter e a PROPPGI, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível.

7.5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro(a) candidato(a).

7.6. O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

7.6.1. O(A) candidato(a) e/ou o(a) servidor(a) pré-selecionado(a) deve manter-se atualizado(a) através do [site institucional](#) e do Sistema de Bolsas, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

7.7. Uma vez registrados(as) os(as) candidatos(as) pela ANDIFES na plataforma da Fundación Carolina, cada candidato(a) receberá um email da Fundación indicando o procedimento para preenchimento da candidatura online.

7.8. A Fundación Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os(as) selecionados confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

7.9. Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundación Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do(a) bolsista ao programa.

7.10. A candidatura a este edital não impede a candidatura a outras modalidades de bolsa ofertadas pela Fundación Carolina fora do âmbito do acordo com a ANDIFES.

7.11. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar o Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

7.12. A pré-seleção do(a) servidor neste edital não garante a sua seleção pela cooperação Fundación Carolina-ANDIFES.

7.13. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	11/02/2026 a 01/03/2026	Sistema de Bolsas
Homologação preliminar das inscrições	02/03/2026	Sistema de Bolsas
Recurso das inscrições	03/03/2026	Sistema de Bolsas
Homologação final das inscrições	04/03/2026	Sistema de Bolsas

Período para análise das candidaturas	05 a 09/03/2026	Comissão Avaliadora da UFCSPA
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	10/03/2026	Sistema de Bolsas
Recurso do resultado	11/03/2026	Sistema de Bolsas
Divulgação do resultado final da seleção interna	12/03/2026	Sistema de Bolsas
Envio da indicação do candidato pré-selecionado para a ANDIFES	13/03/2026	Formulário
Comunicação das admissões pela Fundação Carolina	Até 31/07/2026	E-mail

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

GRACIELE FERNANDA DA COSTA LINCH
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I - BAREMA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade acadêmica do plano de trabalho (considerando coerência com o perfil do(a) candidato(a) e setor de atuação na UFCSPA)	Máxima de 3,0
2. Potencial de contribuição do plano de trabalho para o desenvolvimento institucional e a internacionalização da UFCSPA, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade e de forma coerente com a atuação/setor de atuação do candidato(a)	Máxima de 3,0
3. Produção científica do(a) candidato(a) no período de 2020 a 2026 (considerando publicações e formação de recursos humanos, especialmente a soma do fator de impacto JCR das publicações)	Máxima de 4,0
TOTAL	10,0



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 10/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 10/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390929** e o código CRC **2162B7C0**.